

REQUERIMENTO Nº /2024.

Requer a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 104/2015, que “proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas salas de aula dos estabelecimentos de educação básica e superior”, para que seu mérito seja apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 17, inciso II combinado com o Art. 32, inciso IV, alínea “d”, bem como no caput do artigo 139, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 104/2015, que “proíbe o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas salas de aula dos estabelecimentos de educação básica e superior”, para que seu mérito seja apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 104, de 2015, tem por objetivo proibir o uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas salas de aula dos estabelecimentos de educação básica e superior, exceto quando inseridos no desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas e devidamente autorizados pelos docentes ou corpo gestor.

A proposição foi distribuída somente à Comissão de Educação para análise de mérito.

No entanto, a matéria está dentro da competência da CCJC e, portanto, solicitamos a revisão do despacho de distribuição do PL 104, de 2015, para incluir a análise de mérito também por esta Comissão.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 2024



Deputado RENAN FERREIRINHA
PSD/RJ

Apresentação: 11/11/2024 13:14:12.740 - Mesa

REQ n.4435/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240379813700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Renan Ferreirinha

